

**Ata da 10^a Reunião Ordinária do Conselho de Excelência das
Organizações Sociais em Saúde**

Local: Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Goiás	Data: 18 de janeiro de 2018	Horário: 09:00H	Endereço: Rua SC-01 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia GO
Membros presentes conforme lista anexa:		Convidados presentes:	
1 – Leonardo Vilela – Presidente do Conselho de Excelência / Secretário de Estado da Saúde de Goiás		1 – André da Silva Góes – Controladoria Geral do Estado	
2 – Rafael Arruda – Procurador da Casa Civil		2 – Deusdedith Vaz – Superintendente Executivo da SES-GO	
3 – Thialu Guiotti – Secretário Executivo		3 – Lucas de Paula Silva – Membro da Comissão das OSS/SES-GO	
4 – Diogo Portilho – Assessor Jurídico do Centro de Apoio Operacional da Saúde (MP-GO)		4 – Murilo Magalhães – Assessor Especial Gabinete SES-GO	
5 – Alessandra R. A. Lima – (SCAGES)		5 – Weiler Jorge Cintra – Advocacia Setorial da SES-GO	
6 – Genézia Souza – Conselheira Fiscal da Associação dos Peritos Contadores do Estado de Goiás			

Leitura da Ata da nona reunião: o presidente do Conselho de Excelência, secretário Leonardo Vilela, coloca em votação a ata da reunião anterior e esta obtém aprovação.

Pautas em discussão:

1 – Conforme solicitado pelo Dr. Leonardo Vilela, Lucas de Paula expõe um breve panorama dos chamamentos em andamento, para conhecimento geral do Conselho. As elucidações prestadas por ele apontam que o primeiro semestre de 2018 caracteriza-se como um período intenso de chamamentos. Relembra ainda o chamamento aberto no Hemocentro, dia 08 de fevereiro de 2018. Destaca também que os próximos chamamentos já em análise, referem-se às unidades de saúde especializadas.

O presidente solicita a Rafael Arruda que dedique maior atenção e impulse decisões que chegam à Casa Civil acerca dos chamamentos.

Lucas de Paula afirma que CIPAD chegou ao consenso de não se manifestar mais no mérito da política, nem na questão de vantajosidade econômica. A manifestação deste se consolidará apenas no âmbito do contrato de cláusulas. Então o contrato segue para a Casa Civil, considerando a execução do ato fundamentado, em seguida retorna à Secretaria, onde será complementado com o edital e a minuta padrão de contrato – além do anexo técnico com as especificações de meta – e posteriormente enviado à CIPAD e PGE, órgãos que examinarão o edital.

Dr. Lucas aponta ainda a intenção de efetuar a publicação de mais quatro chamamentos (os dois HUGOs e os dois CREDEQs) que se encontram nas mesmas condições, no início de fevereiro de 2018. Em seguida, deve chegar à Casa Civil o chamamento de Águas Lindas/GO também nessa mesma condição.

Dr. Weiler Jorge expõe que o Estado de Goiás está ousando no processo de chamamentos. Há uma politização da função em discussão na Secretaria, e em assembleia foi proposta uma resolução solicitando à Secretaria de Saúde que não faça o chamamento para o Hemocentro. Dr. Murilo Magalhães sugere então, consulta à PGE a fim de saber a procedência da informação que lhe foi repassada: *“Há a necessidade de paralisação do chamamento para o Hemocentro? Esta política está sendo transferida ou não?”*

Representando a Casa Civil, Dr. Rafael Arruda pondera que a questão levantada foi bastante discutida na audiência pública ocorrida na Assembléia. Diante da audiência, Rafael defendeu a ideia de que a política de hemocomponentes e hemoderivados permanece sob domínio do poder público, e se transfere unicamente a gestão, ou seja, a execução da atividade material de saúde – como já é executado nas demais unidades hospitalares. O procurador elucida ainda que o tema é delicado devido ao envolvimento de bancos de sangue, considerando existir uma ideologia ao alcance disto, que tende a acirrar o debate.

Dr. Murilo acrescenta que a oposição à medida é ocasionada por um conflito ideológico e político, que verbaliza de forma negativa o que será realmente praticado, além de contrariar o modelo que obtém êxito em todas as unidades de saúde. Enfatiza ainda que

a objetividade da informação da contratação de um gerente, é explícita no edital. Consuma então, que a refutação ao chamamento é uma distorção do que realmente consta no contrato de gestão.

Rafael Arruda esclarece que o Conselho, como órgão de controle social, sempre poderá influenciar uma tomada de decisão pública. Pode opinar e até recomendar, mas a decisão final é inafastavelmente do decisor político, da autoridade pública.

Deliberação: pauta aprovada pelo Conselho.

2 – O CRC solicita esclarecimento na palavra fiscalizar, sendo uma das atribuições deste Conselho, na lei 18.622. O tema da 9ª reunião é retomado para esclarecimento do questionamento.

Genézia Souza, Conselheira Fiscal da Associação dos Peritos Contadores do Estado de Goiás e coordenadora do terceiro setor do CRC-GO, esclarece o significado da palavra fiscalizar afirmando que o termo não é utilizado no sentido primitivo da palavra, mas sim no conceito de acompanhar, identificar vícios, e propor melhorias no andamento das OSS.

Dr. Rafael reafirma o significado que a coordenadora apresentou. Pondera que o Conselho de Excelência, embora topograficamente situado na área da saúde, é um órgão vinculado diretamente ao governador do Estado – informação explícita no texto legal. Evidencia ainda que não compete a esse Conselho realizar atividade material de fiscalização, já que existem outros órgãos com maior pertinência e instâncias específicas para isto – exemplo: AGR, CGE, Órgão Supervisor e PGE como controle interno, além do TCE e MP-GO como controle externo. Destaca também, que o que cabe ao Conselho é acompanhar a fiscalização e, nesse acompanhamento, identificar boas práticas, relatar práticas de gestão reveladora de desvios ou de vícios, sugerir às OSS modificações em sua atuação, propor ao chefe do Executivo eventuais medidas corretivas, o que é próprio do acompanhamento.

Deliberação: pauta aprovada pelo Conselho.

3 – Análise e deliberação acerca dos representantes do Poder Público do Estado, no Conselho de Administração das Organizações Sociais.

Dr. Leonardo Vilela cita os nomes ao Conselho para apreciação, visando a autorização geral para emissão de portaria, chancelando tais nomes. Solicita também a observação das declarações e dos currículos em relação aos quesitos requeridos pela CGE. Ressalta ainda que a legislação faculta a aprovação para pessoas da sociedade civil assumirem esta ocupação.

O presidente anuncia que três OSS tomaram iniciativa e submeteram à apreciação da Secretaria de Saúde, sugerindo três nomes cada uma – nomes estes acompanhados da declaração de não-conflito de interesses – com um representante do Poder Público.

ISG sugere os nomes de Marcos Freitas; Heitor de Araújo; Reginaldo Farah. IDTECH sugere os nomes de Valterli Leite Guedes; Eunice Machado; Maria do Rosário Cassimiro.

AGIR sugere os nomes de César Helou; Alaor Rodrigues de Aguiar; José Alair dos Santos.

Dr. Weiler apresenta o desfecho de uma discussão interna, na qual circunda a busca de uma solução para assingelar esta indicação. Atenua os critérios que a Lei 15153 pondera, destacando a idoneidade como item de complexa apuração. Expõe então, a tentativa de transformar este dilema a fim de torná-lo mais objetivo, exigindo que o indicado redigisse a declaração de não-conflito de interesses além das demais premissas que a lei solicita. Assim sendo, a responsabilidade da declaração fica sob o declarante. Diante de dúvida aparente, o presidente Leonardo Vilela esclarece que um membro pode, legalmente, participar de mais de uma OS e, diante de qualquer incidente ou fato desagradável, é determinada a suspensão ou substituição imediata do servidor.

É apontado durante análise rápida, que a professora Maria do Rosário Cassemiro goza de uma reputação inabalável, mas integra o Conselho Administrativo do IDTECH, fato que a priva de participar do Conselho. Supõe-se então que para candidatar-se, a professora abdicou de seu antigo posto para exercer plena função junto ao Conselho.

Deliberação: Publicar a portaria mantendo cautela para que a mesma se adeque ao estatuto da OS.

4 – Dr. Rafael Arruda sugere ao Conselho a realização de visitas às unidades hospitalares geridas por OS, demonstrando a presença e eficiência do poder público. Tal providência trará consigo um simbolismo sólido, tanto para os parceiros privados como

para sociedade de um modo geral.

Deliberação: Dr. Leonardo Vilela estabelece prioridade ao período matutino para a realização de visitas em, pelo menos, duas instituições ao dia. O presidente destaca que estas práticas devem exercer caráter de visita e não de inspeção. Recomenda ainda, que as sugestões de datas e de unidades a serem visitadas sejam repassadas para o secretário-executivo Thialu Guiotti, e enfatiza a necessidade de atenção ao critério geográfico, recomendando que os representantes discutam entre si sugestões de ordem e data, a fim de que todos adequem suas agendas

5 – O presidente do Conselho de Excelência, secretário Leonardo Vilela, noticia a recomendação por parte da CGE e do TCE ao Conselho, destacando a necessidade da execução de um novo chamamento para o HURSO – Hospital de Urgências da Região Sudoeste, devido às irregularidades identificadas.

Dr. Leonardo Vilela anuncia ainda que a PGE, motivada pela própria Secretaria de Saúde, entrou com uma ação de ressarcimento devido à taxa de administração cobrada indevidamente pela área administradora do HURSO – OS Pró Saúde.

Tal ação foi executada, lamentavelmente, num período de transição de lei, transição do modelo padrão do contrato de gestão, e uma série de outros fatores que agravaram esse processo. Além do que, existia certo temor por nunca ter sido feita uma sucessão de OS no Estado – sucessão essa que engloba direitos trabalhistas, atendimento ao público, funcionários celetistas e outros afins – e um emaranhado de fatores que causaram preocupação.

No dia 11 de novembro de 2017, houve a consolidação dessa mudança de gestão por OS na cidade de Rio Verde/GO. Antes, Pró Saúde. Atualmente, IBGH (Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar), o mesmo que atua nas cidades de Pirenópolis/GO e Jaraguá/GO. A transição se deu de maneira absolutamente tranquila e sem sobressaltos. Embora a OS Pró Saúde tenha tentado, de forma desleal, criar uma atmosfera de insegurança, o Conselho resistiu com tenacidade e perseverança. A presença de Lucas de Paula e Maria Christina Reis confirmam esta assertiva.

O presidente conclui afirmando que ocorrido transmite a consciência de segurança, conforto e otimismo em relação às ações futuras. Aproveitando o ensejo, Dr. Leonardo ressalta também que junto ao fim do ano, finaliza-se o chamamento de Jaraguá/GO, o

primeiro executado em sua gestão.

Que a lista com assinaturas de presença colhidas no momento da reunião possa atestar a presente ata.

THIALU GUIOTTI
Secretário Executivo do Conselho de Excelência
das Organizações Sociais em Saúde